

INTRODUÇÃO

Compensação Trabalhista é o método sob a lei de Nova Jersey de fornecer benefícios para o empregado ou em alguns casos, um dependente ou dependentes do empregado, quando o empregado se acidenta, morre, ou contrai uma doença ocupacional oriunda e no decurso do trabalho. Conceitos como culpa ou negligência não são levados em conta, pelo menos quando se determina se o empregado tem direitos a benefícios. Em geral, há três tipos de benefícios em compensação trabalhista: tratamento médico, benefícios de invalidez temporária e invalidez permanente. Esses benefícios são discutidos em maiores detalhes nesse folheto.

Quando o empregado se acidenta ou adocece no trabalho, muitas perguntas se fazem presente: o empregado sempre pergunta; “Se não posso trabalhar, o que farei para conseguir dinheiro?” ou “Quem vai pagar minhas despesas médicas?” ou “Posso perder meu emprego se entrar com uma ação para benefícios?” ou “Se minha lesão ou doença for permanente o que vai acontecer?”

As informações contidas nesse folheto foram concebidas para lhe dar algumas respostas para perguntas básicas sobre compensação trabalhista. Não foram concebidas para responder todas as perguntas ou abordar todas as situações que podem ocorrer no decurso de um acidente de trabalho, doença e suas consequências. Esse folheto é meramente um guia para abordar o que nossa experiência nos indica que são as perguntas mais frequentes. Não é substituto de uma consulta com um advogado experiente. Nossos advogados vão se reunir com você, explicar as leis e seus direitos, bem como os trâmites para obter os benefícios, e tomarão todas as medidas necessárias para proteger os seus interesses.

Se você, um membro de sua família, amigo ou colega de trabalho tiver um acidente ou uma doença ocupacional, nós gostaríamos de oferecer nossa assistência. Nossa firma tem advogados experientes em compensação trabalhista que falam sua língua e estão disponíveis para atendê-lo.

Os Advogados de

Gill & Chamas, LLC

As informações nesse folheto estão sendo fornecidas somente com fins gerais e não devem ser interpretadas nem como sugestão legal nem conselho jurídico. Nós pretendemos com essa brochura fornecer informação atual de qualidade, mas a lei de compensação trabalhista está sempre sendo revisada, varia de jurisdição para jurisdição e pode mudar de tempo em tempo. A informação fornecida nesse folheto é de natureza geral e não se aplica à nenhuma situação específica. A relação entre advogado e cliente não deve ser implicada com esse folheto. Nada nesse folheto deve ser entendido como algo que substitua um advogado. Na verdade não existe substituto para o conselho de um advogado experiente. Se você necessita de consulta jurídica por favor entre em contato com um advogado.

P. “Quais os benefícios a que tenho direito no sistema de Compensação Trabalhista?”

R. O empregado ou trabalhador ferido num acidente ou que sofre exposição à uma doença ocupacional oriunda do trabalho e no decurso do mesmo tem direito a três benefícios.¹ Estes benefícios são os seguintes:

1. Invalidez Temporária - Estes são pagamentos feitos enquanto você está sob tratamento médico autorizado por seu empregador ou a companhia de seguro de seu empregador e enquanto você se encontra temporariamente mas totalmente impossibilitado de trabalhar. Informações mais específicas sobre esse benefício são discutidas mais à frente neste livreto.

2. Tratamento Médico e Despesas Hospitalares – O pagamento de todas as despesas médicas e hospitalares que são consideradas razoavelmente necessárias para tratar seu acidente ou sua doença ocupacional. Você não precisa pagar nenhuma franquia ou co-pagamento.

3. Invalidez Permanente - um pagamento durante um número específico de semanas (que é explicado através de um gráfico para o ano do acidente ou doença) pela a invalidez de algum órgão do corpo, partes do corpo, ou órgão que impede a habilidade do trabalhador de continuar seus afazeres ou ganhar dinheiro.

P. “Por quanto tempo tenho que ficar empregado para que eu tenha direito a esses benefícios trabalhistas?”

R. Você tem o direito aos benefícios desde o primeiro momento em que começa a trabalhar, contanto que o acidente tenha sido no trabalho ou a doença ocupacional tenha sido contraída no decurso do trabalho. Não existe período de carência como na área de planos de saúde. Empregadores em Nova Jersey são obrigados por lei a manter seguro contra acidentes de trabalho para cobrir acidentes e doenças não importa o tamanho da firma ou o número de empregados. Mesmo que você não seja legalizado para viver ou trabalhar nos Estados Unidos você tem os mesmos direitos aos benefícios se sofrer um acidente ou contrair uma doença ocupacional devido ao seu trabalho.

P. O que faço se sofrer um acidente, lesão ou contrair uma doença ocupacional por resultado ou no decurso do trabalho?

R. Se você sofrer um acidente, lesão ou contrair uma doença ocupacional você deve contactar imediatamente seu empregador. Você deve fazer isso não importa a gravidade de seu acidente ou doença ocupacional para que um registro de suas queixas seja estabelecido. Isto é especialmente importante nos casos onde a lesão não parece particularmente grave no início mas depois se agrava com o passar do tempo. Quando possível, você deveria escrever ou completar um relato oficial do acidente ou incidente para ter um registro dos fatos.

¹ se o trabalhador morrer num acidente or por uma doença ocupacional por exposição pelo e no decurso do trabalho, o dependente do trabalhador tem direito a benefícios de dependente, bem como o pagamento de despesas médicas e despesas de funeral. Para maiores informações sobre esses benefícios nós recomendamos que posse entre em contato com um advogado experiente em compensação trabalhista.

Você deve também requerer de seu empregador o nome do médico da empresa ou de hospitais, clínicas ou estabelecimentos autorizados pela empresa onde você pode pedir tratamento. O motivo disso é explicado nesse folheto em maiores detalhes. Mas isto é porque o empregador e a companhia de seguros tem o direito de controlar onde você vai receber seu tratamento médico uma vez que tratamento será fornecido sem nenhum custo para o trabalhador.

Saiba que você tem o direito à uma compensação trabalhista mesmo que sua condição médica for pré-existente ao seu acidente ou sua exposição à doença ocupacional, contanto que seu acidente ou sua exposição à doença ocupacional tenha contribuído para sua invalidez num grau significativo.

P. “Se o acidente foi minha culpa tenho direito aos benefícios assim mesmo?”

R. Sim, absolutamente. Em quase todos os casos (com poucas exceções como intoxicação voluntária ou falha de usar equipamento de segurança quando mandatório e repetidamente avisado pelo empregador), a culpa é irrelevante e não é um fator usado para se decidir se o trabalhador tem direito aos benefícios. O único requerimento para ter os direitos aos benefícios é que a lesão ou doença ocupacional tenha ocorrido no decurso ou por resultado do trabalho.

P. “E se o acidente foi culpa de outra pessoa quando estou no trabalho?”

R. Você ainda tem direito aos benefícios. Se o acidente foi culpa do empregador ou de um colega de trabalho você estará limitado aos benefícios da compensação trabalhista sob a lei de Nova Jersey. Se o acidente, todavia, for culpa de uma pessoa que não é seu empregador nem seu colega de trabalho você talvez tenha uma reivindicação contra a tal pessoa e seu empregador. Não é incomum se iniciar dois processos: um para o seu caso de compensação trabalhista através de uma petição administrativa e outro processo através de uma ação na justiça civil. Com respeito a este último, prova de negligência e culpa são requeridos para que se recupere danos. Se você tiver mais perguntas nessa área você deve entrar em contato com um de nossos advogados.

P. “Quanto dinheiro vou receber enquanto estiver inválido temporariamente?”

R. Para se receber benefícios de invalidez temporária, você deve estar sem trabalhar por sete dias, também chamado o “período de carência de sete dias.” Depois que você estiver sete dias sem trabalhar você vai ser pago desde o primeiro dia, do dia um ao sete. Em geral, um trabalhador acidentado ou adoecido receberá 70% de seu pagamento semanal bruto. Se bem que existe uma quantia máxima e mínima para os benefícios. As quantias se incrementam ligeiramente a cada ano. Em 2010, a quantia mínima semanal paga era de \$212,00 dólares e a quantia máxima era de \$794,00 dólares. A quantia máxima se aplica mesmo se o trabalhador estiver ganhando um salário substancial de mais de \$150,000,00 dólares por ano. Se você for servidor público você talvez tenha direito ao total de seu pagamento semanal bruto de acordo com alguns estatutos. Se você for membro de uma união de trabalhadores você pode ter direito a benefícios adicionais, mas isto vai depender dos termos do acordo coletivo entre empregados e empregadores.

P. “Quem determina os médicos que vão me examinar para minha lesão ou minha doença ocupacional?”

R. Nova Jersey possui um sistema de tratamento de saúde gerenciado sob suas leis de compensação trabalhista. Isto quer dizer que o empregador ou a companhia de seguro tem o direito de encaminhar seu tratamento. Se você sofrer um acidente ou contrair uma doença ocupacional, você deve perguntar ao seu empregador ou a companhia de seguro dele o nome do médico com quem você está autorizado a se tratar. Se você for a um médico por conta própria ou obter qualquer outro tratamento que não seja justificado por uma emergência você vai ser responsável pelas despesas médicas, mesmo se você um tiver plano de saúde que pode posteriormente reembolsá-lo. Se existe um litígio ou ação questionando o médico que você está autorizado a ver, você deve notificar seu advogado imediatamente pois ele irá aconselhar que medidas devem ser tomadas, inclusive quando necessário, entrar com uma petição no tribunal trabalhista para tratamento médico e benefícios.

P. “Sou responsável por algumas de minhas despesas médicas?”

R. Não, contanto que o tratamento médico ou serviços hospitalares que você está recebendo seja autorizado por seu empregador ou a companhia de seguro de seu empregador. Todo tratamento ou serviço autorizado é pago 100% por seu empregador ou o seguro de compensação sem co-pagamentos ou franquias para você. Tais benefícios incluem, mas não estão limitados à, despesas médicas, hospitalares, testes de diagnósticos tipo raio-x ou ressonância magnética, prescrições de remédios se prescritas por médicos autorizados, e aparelhos médicos tais como para a coluna ou joelho.

P. “Doenças como problemas cardíacos e pulmonares estão cobertas?”

R. Sim. Se a exposição ao trabalho contribuiu num grau significativo para o desenvolvimento de qualquer doença, o trabalhador tem direito a benefícios.

P. “Quem tem direito a pagamentos de invalidez permanente?”

R. Em geral, os trabalhadores que podem demonstrar através de evidência médica objectiva como raio-x e ressonância magnética que sofreram uma restrição funcional de uma parte do corpo ou órgão que prejudica a capacidade do trabalhador de executar suas funções ou ganhar dinheiro (mesmo que ligeiramente) tem direito à invalidez permanente.

P. “Como é determinada a invalidez permanente?”

R. Há dois estágios para se determinar a quantia do pagamento a que o trabalhador tem direito. Primeiro, um percentual de invalidez é determinado para cada parte do corpo prejudicada equivalente ao ano em que o trabalhador teve o acidente or adoeceu. Segundo, os tribunais usam uma Tabela de Invalidezes que estabelece uma quantia exata em dólares para

cada percentual de incapacidade determinada para cada parte o corpo ou órgãos afetados. Abaixo temos alguns exemplos de valores de invalidez para o ano de 2010:²

<u>Danos</u>	<u>Percentual de Invalidez</u>	<u>Quantia da Adjudicação</u>
Dedo Médio	10%	\$ 636,00
	50%	\$ 3,180,00
Perna	10%	\$ 6,678,00
	35%	\$24,745,50
Coluna	10%	\$12,720,00
	37½%	\$95,400,00
Pescoço	(valor é o mesmo que o da Coluna)	
Coração	(valor é o mesmo que o da Coluna)	
Audição (1 Ouvido)	10%	\$ 1,272,00
	66⅔%	\$ 8,480,00

P. “Existe algum prazo para se iniciar uma petição para os benefícios de compensação trabalhista?”

R. Sim. Uma reivindicação deve ser iniciada com 2 (dois) anos a partir da data do acidente, da data do último tratamento autorizado ou do último pagamento de benefícios, o que for mais recente. Por exemplo, se o acidente ocorreu em 14 de janeiro de 2006, e a data do último pagamento de invalidez temporária foi 30 de junho de 2006, a reivindicação deve ser iniciada no mais tardar em 30 de junho de 2008. Não existem absolutamente nenhuma exceção para o prazo de dois anos, e não suficiente que o empregador esteja ciente da reivindicação. A reivindicação deve ser iniciada com o tribunal de compensação trabalhista através de um documento chamado Petição de Reivindicação dentro do período de 2 anos. Do contrário, o empregado vai ser barrado para sempre e nunca mais poderá iniciar a reivindicação.

P. “O prazo de reivindicação para exposição à doenças ocupacionais é diferente?”

R. Sim. Em casos de exposição à doenças ocupacionais, o prazo de dois anos só começa a contar a partir da data em que o trabalhador fica sabendo da natureza de sua invalidez em relação da mesma com seu trabalho. Portanto, o trabalhador deve iniciar a reivindicação dentro de 2 (dois) anos depois que o trabalhador souber da invalidez e que a mesma ocorreu por causa da natureza de seu trabalho.

P. “Se eu tiver trabalhando para um novo empregador, mas me acidentei ou contraí uma doença ocupacional no emprego anterior; posso ainda assim fazer uma reivindicação de benefícios?”

R. Sim, mas a reivindicação tem que ser feita contra o empregador anterior e a companhia de seguro dele. A reivindicação deve ser iniciada no prazo de dois anos como explicamos acima.

² convém ressaltar que o salário do trabalhador pode alterar ou limitar a quantia do pagamento de invalidez permanente. Isso é chamado taxa nivelada e pode ser explicada por um de nossos advogados.

Todos os benefícios serão pagos de acordo com as taxas estabelecidas a partir da última entidade patronal.

P. “Posso ser demitido por haver iniciado uma reivindicação trabalhista?”

R. Não. É contra a lei demitir ou discriminar o empregado por iniciar ou ameaçar uma reivindicação trabalhista. O Ministério do Trabalho e Desenvolvimento da Força de Trabalho tem procedimentos separados para lidar com trabalhadores que alegam terem sido discriminados ou demitidos por iniciarem uma petição trabalhista.

P. “Quanto vai ser os honorários de advogado?”

R. Você só tem que pagar se ganhar o caso. Os honorários de advogado são determinados pelo tribunal trabalhista somente se o advogado for bem sucedido em obter os benefícios e pagamentos para você. Os honorários de advogado não podem exceder 20% da quantia total de benefícios obtidos. Na maioria dos casos, os 20% honorários de advogado são divididos entre o trabalhador e o empregador numa fórmula básica de 12% pagos pelo empregador e a companhia de seguros e apenas 8% pagos pelo trabalhador.

Como foi mencionado no início desse folheto, as informações contidas aqui devem ser interpretadas somente como um guia básico. Se você, um membro de sua família ou colega de trabalho tem perguntas sobre compensação trabalhista, lesões, danos corporais, ou doença ocupacional contraída no trabalho, você deve entrar em contato com um advogado experiente na área de compensação trabalhista. De acordo com a lei, o advogado não pode lhe cobrar nada por uma consulta sobre seus direitos trabalhistas.

O advogado experiente na área de compensação trabalhista é capaz de responder suas perguntas, explicar seus direitos, explicar os trâmites processuais em iniciar uma reivindicação e dar-lhe tranquilidade nessa hora difícil. Gill & Chamas tem mais de 150 anos de experiência coletiva na área de compensação trabalhista disponíveis para lhe assistir.